

ENCARTE A ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 1.176 – DEZEMBRO/2002

De ordem do Exmo. Juiz Vice-Corregedor Regional, arrolam-se abaixo, os comunicados de aplicação de penalidades aos reclamantes:

1. CACILDO DUTRA (Auto de infração nº 70001.373/02-1 da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, comunicado pelo Ofício SDF/PF nº 11/2002, recebido na Secretaria da Corregedoria em 10.12.2002).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 22.10.2002, data do último arquivamento.

2. ADIR PRESTES RODRIGUES (Auto de infração nº 938.561/02-0 da Vara do Trabalho de Carazinho, comunicado pelo Ofício nº 1256/2002, recebido na Secretaria da Corregedoria em 18.12.2002).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 06.12.2002, data do último arquivamento.